

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO - ICHS**

EDITAL N.º 07/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação do ICHS a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **uma bolsa** de apoio técnico-acadêmico para atuar junto à **Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)**, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar **um discente vinculado a qualquer curso de graduação do ICHS**, que comprove vulnerabilidade socioeconômica.

O discente vai auxiliar na comunicação institucional da Direção do ICHS, bem como produção, redação e publicação de informações de interesse da comunidade acadêmica no site e nas rede social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para o email secretariaichs@ufrj.br **de 30 de março a 03 de abril**. O e-mail deve ser enviado com o título “bolsista apoio técnico ICHS”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, no site do ICHS, e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada em formato PDF:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs:O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- h. Currículo.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A.** Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- B.** A entrevista para a vaga será realizada do **dia 07 de abril**, de 16h às 17h45, presencialmente. O local será avisado aos aprovados na primeira

etapa.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento sobre comunicação	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo pontos)	20
Análise de Currículo – atividades de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo pontos)	20
Análise de Currículo – atividades de extensão e produção em comunicação (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo pontos)	20
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo pontos)	10
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do	20 pontos	

Setor		
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, de **10 a 14 de abril**.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Apoio à comunicação institucional, tais como produção de imagens e redação de textos para publicações e redes sociais do ICHS; e auxílio na organização de eventos promovidos pela Direção do Instituto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;

j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 20 de março de 2026

Profa. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I
Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF _____

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura

Anexo II
Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, ____/____/____.

Assinatura